

REQUERIMENTO Nº _____ de 2014
(Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Requer que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) encaminhe Requerimento de Indicação à Secretaria-Geral da Presidência da República para que realize no início de 2015 a I Conferência Nacional versando sobre a temática da mineração, abrangendo todas as suas especificidades.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) encaminhe Requerimento de Indicação ao Governo Federal para que a Secretaria-Geral da Presidência realize a I Conferência Nacional sobre mineração.

JUSTIFICATIVA

Até o final de 2010 havia 159 mil trabalhadores e trabalhadoras com vínculos empregatícios ativos na indústria mineradora nacional, de acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Além de ser comprovadamente este grande gerador de empregos diretos e indiretos, a produção mineral constitui um dos mais importantes elementos de nossa economia, respondendo aproximadamente por 20% do valor total das exportações nacionais, segundo informações do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) em 2011.

A atividade é uma das mais antigas, remontando ao início da colonização e ocupação do Brasil pelos portugueses. Mas mesmo tendo sido desenvolvida há tão longo tempo, a exploração mineral ainda guarda muitos contrastes, como os acidentes e doenças (mentais, inclusive) ocorridos com trabalhadores e trabalhadoras decorrentes da atividade, os índices de mortalidade (incluindo os suicídios), a grave questão ambiental, situações de

desrespeito à legislação trabalhista, dificuldade na obtenção da aposentadoria, interesses internacionais, influencia e participação na economia do país, dentre tantos outros.

Nesta Casa está sendo discutido um projeto que define o Marco Legal da Mineração. Este projeto encontra-se hoje na *Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37/2011, do Sr. Welinton Prado, que “dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967”*.

Pelos motivos expostos, o tema é de suma importância para o país. Nesse sentido, **merece ampla e transparente discussão antes da aprovação e votação do PL nº 37/2011.**

Recentemente a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Legislação Participativa realizaram audiência pública para “debater as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores da mineração brasileira: determinantes sociais e ambientais do Marco Regulatório da Mineração”. Foi um importante evento destinado a discutir o tema, com a participação de mais de 120 trabalhadores da mineração, vindos de diversas regiões do país. Porém, em que pese a relevância desse primeiro debate público e aberto, é preciso avançar no sentido de promover espaços ainda mais ampliados e qualificados, que tratem da questão em todos os seus aspectos, a saber: previdenciário, trabalhista, social, ambiental, questões ligadas a saúde, minas e energia, econômicos, dentre outros.

Por mais que sejam realizadas no âmbito do Legislativo várias audiências públicas e que elas ocorram com sucesso e atinjam seus objetivos, é muito difícil abarcar todo contingente de pessoas ligadas ao tema em um único evento desses, bem como proporcionar todos os encaminhamentos definitivos para a questão, exatamente pela ausência de uma parcela maior e mais representativa que debata o tema.

Assim, esta Casa pretende realizar um Seminário Nacional no início de 2015, a fim de gerar subsídios para uma Conferência, que também deverá

acontecer em meados de 2015. Então, o Seminário seria realizado pelo Legislativo, com a participação do Executivo, e a Conferência seria realizada pelo Executivo, como todas as que já ocorreram.

O Governo Lula, a partir de 2013, impulsionou a realização de diversas Conferências, com temáticas variadas. Cultura, Meio Ambiente, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, as Cidades, os Idosos e tantas outras não menos importantes foram realizadas de forma bastante positiva. E o Governo Dilma vem dando a devida continuidade a esta forma de participação, que extremamente positiva e é um sucesso sob o ponto de vista da própria participação. Segundo o professor Leonardo Avritzer, na publicação do IPEA denominada *Conferências Nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil*, “podemos afirmar que há uma participação efetiva nas conferências nacionais que expressa continuidade com as formas de participação que surgiram no Brasil durante a redemocratização. Essas formas de participação têm começado a influenciar o comportamento dos atores da sociedade civil”.

Não podemos deixar de afirmar que as Conferências equilibram a participação da sociedade, em sua forma organizada (sindicatos, associações, ongs e outras) ou individualizada, com a presença e participação do próprio governo. Assim, não é só um espaço de construção da sociedade, mas também do governo.

O Brasil é um país que vem, principalmente nos últimos anos, priorizando e valorizando o controle social e a transparência e investe em ambos de maneira intermitente. As Conferências vêm também nesse sentido, pois não só ajudam a definir, construir ou redesenhar políticas públicas importantes para os diversos segmentos, mas também trazem em si de forma muito forte a transparência e a ampliação imensa da participação social, o que impacta sobremaneira o controle social e, conseqüentemente, a *accountability*.

Retomando a questão da mineração, é urgente que seja debatida de forma ampliada, por meio de uma Conferência própria. Como o assunto envolve diversos Ministérios, é preciso que a Secretaria-Geral da Presidência articule todos os órgãos que deverão participar. A implantação dos encaminhamentos da Conferência devem subsidiar os debates acerca do Marco Regulatório na Câmara dos Deputados. Ainda de acordo com Leonardo

Avritzer, na publicação já mencionada, “vale a pena pensar, (...), a efetividade enquanto incluindo a apresentação de projetos de lei no congresso. São estes últimos que são capazes de dar uma nova dimensão normativa a determinadas políticas e mostrar que o executivo reage às conferências nacionais em duas dimensões, na dimensão da gestão e na dimensão da modificação normativa que seja capaz de alterar o escopo de uma determinada política”. Portanto, é fundamental a realização de uma Conferência antes da aprovação do novo Marco Regulatório da Mineração no Congresso Nacional.

Assim, por empregar cerca de 160 mil brasileiros e brasileiras e responder por um quinto das exportações nacionais e pelo fato indubitável de que “as conferências nacionais se firmaram nos últimos anos como a principal política participativa do governo federal”, como afirma Avritzer em seu estudo, é necessária a urgente realização da Conferência Nacional sobre a mineração, envolvendo todas as suas especificidades e nuances.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Excelência, aguardamos em conjunto com todos os trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias que estão envolvidas com o tema da mineração, a aprovação desta Comissão.

Sala da Comissão, em 02 de setembro de 2014.

Nilmário Miranda
Deputado Federal – PT/MG